

PORTARIA Nº 082/2021/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, por empresas públicas e sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir o projeto “Cirandas Live 2021”, com objetivo de valorizar e promover o Festival de Cirandas de Manacapuru, bem como o município de Manacapuru/AM, através de sua cultura e de seus atrativos turísticos.

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a transmissão do projeto “Cirandas Live 2021”, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **ERA – EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA., CNPJ Nº 02.360.605/0001-19**, pelo valor de R\$ 288.132,54 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a contratação supra, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000585/2021-99 – SIGED/AMAZONASTUR.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente